



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 581, DE MARÇO DO ANO DE 2023

“Dispõe sobre a alteração salarial do cargo de motorista e exclui em definitivo a denominada gratificação permanente”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que confere a lei, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica alterado o salário do cargo de motorista que passa a ser no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com recomposição anual pelo índice de reajuste do salário mínimo.

Art. 2.º Com a majoração salarial descrito no artigo supra, fica excluída a denominada gratificação permanente em definitivo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joaquim Gomes,
Estado de Alagoas, em 09 de março de 2023.


ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

